## PARECER N° 1294/11 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 225/2010.

De autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, a presente propositura visa disciplinar o direito da criança, adolescente, jovem e adulto ao atendimento educacional em classes hospitalares e atendimento pedagógico.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, com substitutivo, conformando-o às regras de elaboração legislativa com o objetivo de garantir o caráter abstrato e genérico da proposição.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise, emitiu parecer favorável ao substitutivo da comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, considera que a propositura é meritória, atinge o interesse público e apresenta alcance social, eis que, em que pese haver diferentes diplomas legais relativos ao tema, esta proposição assegura, em lei municipal, o direito às crianças, adolescentes, jovens e adultos impossibilitados de frequentar a escola por motivo de saúde.

Em face do exposto, favorável é o parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 05/10/11.

Claudio Fonseca - PPS - Presidente Netinho de Paula - PCdoB - Relator Attila Russomanno - PP Alfredinho - PT Carlos Apolinário - DEM Claudinho de Souza - PSDB Quito Formiga - PR